

REQUERIMENTO N.º DE 2004

Requer, nos termos regimentais, **que o Projeto de Lei nº 3196, de 2.000, seja despachado à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática**, além das Comissões constantes do despacho inicial.

Senhor Presidente:

Solicitamos, com base no **art. 32, inciso II, alíneas e, g, i e j** do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 3196/00, do Senhor Deputado João Paulo, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos fabricantes de aparelhos celulares alertarem seus usuários sobre a possibilidade de danos à saúde”, seja apreciado também pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

O Projeto trata de aspectos relativos a indústria de bens e serviços telecomunicações matéria de competência da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, conforme estabelece o às alíneas *e, g, i e j*, do inciso VI, do art. 32, a saber:

Art. 32. São as seguintes as Comissões Permanentes e respectivos campos temáticos ou áreas de atividade:

.....
"II – **Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática:**
.....

e) assuntos relativos a comunicações, telecomunicações, informática, telemática e robótica em geral;

g) serviços postais, telegráficos, telefônicos, de telex, de radiodifusão e de transmissão de dados;

-
i) política nacional de informática e automação e de telecomunicações;
j) regime jurídico das telecomunicações e informática;"

Diante do exposto, requeiro, nos termos regimentais que o Projeto de Lei nº 3196/2000, seja despachado à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, além das Comissões constantes no despacho inicial.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2004.

Deputado Paulo Bernardo